



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Página: 02

Funcionária: Eliana Dias Alves

LEI N.º 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinado à implantação do Horto Municipal, cuja atividade não consta da programação do orçamento vigente.

Art. 2.º - A autorização ao Poder Executivo concedida pela presente Lei, será disponibilizada através do excesso de arrecadação havido no mês de novembro de 1999, próprios da Municipalidade, na forma exclusiva de contrapartida ao Projeto PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, caso em que o Prefeito, por Decreto, poderá abrir Créditos Especiais necessários e indispensáveis, obedecido o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 1999.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rfc.